



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. JULIANE MONBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, apreciando o pedido de reconsideração do Sr. CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, protocolo TRT nº 8311/2000, juntado à petição TRT nº 2469/2000, por unanimidade de votos, resolveu: MANTER o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Regional que indeferiu ao Sr. CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 9ª VT der Manaus, o pleito referente a valores remuneratórios.

OBS: Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA - Ausente

Sala de sessões, 6 de junho de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região